

EDITAL CHAMADA PÚBLICA

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA
PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO EMPRESARIAL
ELAS 2026**

**Brasília/DF
Janeiro/2026**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, convida **empresárias que possuem** porte empresarial de **Microempreendedoras Individuais - MEI, Microempresárias – ME e Empresárias de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal** a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **MISSÃO EMPRESARIAL ELAS 2026**, a ser realizada no período de **06 a 09 de março de 2026**, em São Paulo/SP.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: natany.lemos@df.sebrae.com.br. Esta iniciativa está alinhada às diretrizes estratégicas do Sebrae/DF para 2026, especialmente no que se refere à promoção da diversidade, inclusão e fortalecimento do empreendedorismo feminino, em consonância com o Programa Plural e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), como equidade de gênero e redução das desigualdades.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 10 (dez) empresárias que atendam aos portes empresariais de Microempreendedoras Individuais - MEI, Microempresárias – ME e Empresárias de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessadas em participar da **MISSÃO EMPRESARIAL ELAS 2026**, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do SEBRAE/DF.

2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. A Missão Empresarial ELAS 2026 consiste em uma imersão **exclusiva para mulheres empreendedoras** do Distrito Federal, com programação voltada para: Empreendedorismo (Criação e escabilidade de negócios); Marketing Digital (Autoridade, monetização e redes sociais); Desenvolvimento Pessoal (Comunicação, imagem e carreira). A programação completa do evento está disponível no site oficial: [ELAS – Giovanna Antonelli](#)

2.2. O evento ocorrerá 07 e 08 de março de 2026, reunindo as maiores influenciadoras do Brasil. A **missão empresarial será realizada de 06 a 09 de março de 2026**, incluindo deslocamentos, atividades e participação integral na programação. Em razão do pacote contratado para a missão, **não será permitida qualquer alteração de trecho aéreo, incluindo antecipação, adiamento ou retorno em data/horário diferente do grupo**. Da mesma forma, **não é permitido que a empresária viaje separadamente**, devendo obrigatoriamente acompanhar todo o deslocamento e atividades conforme o roteiro oficial da missão empresarial.

3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

3.1. A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

- 3.1.1 Preenchimento do formulário de interesse, pelo link <https://www.lojasebraedf.com.br/ver-produto/pd433>
- 3.1.2 Análise da documentação;
- 3.1.3 Publicação do resultado com classificação;
- 3.1.4 Período de submissão de recursos e avaliação;
- 3.1.5 Publicação do resultado;
- 3.1.6 Formalização da contratação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Após o preenchimento e envio do formulário de manifestação de interesse da **Missão ELAS 2026**, o **SEBRAE/DF** enviará a confirmação do recebimento do formulário e orientações quanto ao envio da documentação de habilitação. Caso a proponente não receba a confirmação do recebimento do formulário por e-mail pelo **SEBRAE/DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do e-mail natany.lemos@df.sebrae.com.br, em horário comercial, das 08h30 às 17h.

4.2 A **data limite** para preencher o formulário e realizar o envio de toda a documentação exigida no item 4.3 deste edital é **até às 23h59 do dia 06/02/2026**.

4.3 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.3.1.1 Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do **representante legal da empresa**;

4.3.1.2 Cópia do Contrato Social **CONSOLIDADO E ATUALIZADO**, devidamente registrado na Junta Comercial para portes de micro e pequena empresa. Para porte de microempreendedor individual, enviar a cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)

4.3.1.3 Cópia do Cartão de CNPJ;

4.3.1.3.1 Poderão participar deste Edital de Chamada Pública, Microempreendedoras Individuais - MEI, Microempresárias – ME, Empresárias de Pequeno Porte – EPP, **cuja empresa esteja sediada no Distrito Federal**;

4.3.1.3.2 As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP devem atender aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.1.3.3 Serão aceitas inscrições das empresas que tenham o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e o cadastro de Inscrição Estadual ativos.

4.4 DA PARTICIPANTE DA MISSÃO:

4.4.1 Apresentação da cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF da participante.

4.4.2 A participante da missão deverá ser Microempreendedora individual ou Microempresária, ou Empresária de Pequeno Porte, ser sócia da proponente ou funcionária, ou prestadora de serviço indicada pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração no Anexo II;

4.5 Estar em situação financeira regular com o SEBRAE/DF, conforme consulta ao sistema de pagamentos da entidade. A proponente inadimplente que estiver eleita dentro das vagas efetivas para participar da missão, poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso.

4.6 O apoio do **SEBRAE/DF** será permitido **somente para 01 (uma) inscrição** por empresa selecionada;

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CRITÉRIO

5.1. As vagas serão preenchidas conforme a **ordem de recebimento do formulário de manifestação de interesse** na referida Missão Empresarial <https://www.lojasebraedf.com.br/ver-produto/pd433> observando os critérios abaixo:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
Por ordem de preenchimento do FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Missão ELAS 2026	Formulário preenchido e enviado.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital, a seguir:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública elencados no **item 4.3**, atestando a validade dos documentos e do critério de pontuação item 5, que seguirá pela ordem de envio do formulário de manifestação de interesse;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE/DF** e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.1.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá

solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até às 23h59 (horário de Brasília) **do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.**

6.1.3.1. As solicitações de recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: natany.lemos@df.sebrae.com.br;

6.1.3.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.1.3.3. Manifestações de recursos recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes, serão desconsideradas;

6.1.3.4. O resultado da análise dos pedidos de esclarecimento e/ou revisão poderá ser contestado no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação da decisão, mediante apresentação de justificativa fundamentada. O recurso será analisado pelo **SEBRAE/DF**, que emitirá decisão final no dia 12/02/2026, conforme cronograma.

6.2. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.2.1 Eliminatório:

6.2.1.1. Empresa que não seja enquadrada nos portes empresariais de Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

6.2.1.2. Empresa não sediada no Distrito Federal (DF);

6.2.1.3. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;

6.2.1.4. Estar inadimplente com o **SEBRAE/DF** até o término do prazo do recurso, conforme mencionado no item 4.5 neste Edital;

6.2.1.5. Não fazer o upload (envio) dos documentos solicitados no item 4.3, até o prazo estabelecido neste Edital;

6.2.1.6. Ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento no prazo previsto no cronograma do edital.

6.2.1. Classificatório:

6.2.1.1. As vagas serão preenchidas a partir da pontuação obtida pelo critério de pontuação apresentada no item 5, mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital.

7. FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de contrato e pagamento, devendo fazê-lo no prazo informado pelo **SEBRAE/DF**, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de

ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- 8.1.1 Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do edital;**
- 8.1.2 No caso de ausência de retorno, descompromisso com a assinatura do contrato, bem como a não efetivação do pagamento dentro do prazo, a vaga será automaticamente destinada ao subsequente da lista de habilitadas;**
- 8.1.3 Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque;**
- 8.1.3 Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 02 (duas) horas antes do horário previsto para embarque;**
- 8.1.4 Cumprir integralmente a programação pré-estabelecida pelo SEBRAE/DF e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;**
- 8.1.5 Não será permitido levar e/ou convidar pessoas fora do grupo do SEBRAE/DF para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;**
- 8.1.6 Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;**
- 8.1.7 Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/DF;**
- 8.1.8 Arcar com as despesas não inclusas no pacote, tais como: alimentação, despesas de frigobar nos hotéis e demais despesas pessoais.**

8.2. SEBRAE DF:

- 8.2.1 Apoiar com 70% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;**
- 8.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;**
- 8.2.3 Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;**
- 8.2.4 O SEBRAE/DF não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis, ou por esquecimento em locais públicos;**
- 8.2.5 O SEBRAE/DF não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.**

9. CUSTOS E PAGAMENTO

9.1 Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados **pagarão ao SEBRAE/DF o equivalente a 30% do valor do pacote.**

9.2 Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

9.2.1 Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília-DF com destino a São Paulo-SP e retorno de São Paulo-SP com destino a Brasília-DF, incluindo as taxas de embarque;

9.2.2 Diárias de hospedagem, **06 a 09 de março de 2026**, com café da manhã incluso;

9.2.3 Transfer em todo percurso da programação oficial da missão (aeroporto/hotel/ evento/aeroporto);

9.2.4 Seguro viagem, com cobertura de emergência, na modalidade de reembolso;

9.2.5 Ingresso do evento – Categoria Diamante.

Pacote completo Single (aéreo e terrestre)			
Missão Empresarial	Período da viagem	Valor em pacote single	Valor a ser pago (descontando o valor de subsídio) 70%
Missão ELAS	06 a 09 de março de 2026	R\$ 6.960,99	R\$ 2.088,30

9.3 O valor dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função da possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea até a assinatura do contrato.

9.4 O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX, cartão de débito e/ou cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

9.5 Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;

9.5.1 O SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 70% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período da missão empresarial, o SEBRAE/DF realizará o acompanhamento e execução da programação técnica do evento com as participantes;

10.2 As participantes deverão preencher relato de experiência em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

10.3 As participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, que será disponibilizado pelo SEBRAE/DF.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	Dia 29 de janeiro de 2026
Preenchimento do formulário de manifestação de interesse com envio dos documentos	De 29 janeiro a 06 de fevereiro de 2026
Avaliação documental	09 e 10 de fevereiro 2026
Divulgação de empresas selecionadas	10 de fevereiro de 2026
Fase de recursos	11 de fevereiro de 2026
Divulgação Final de empresas selecionadas	12 de fevereiro de 2026
Assinatura do Contrato e Pagamento	De 12 a 20 de fevereiro 2026

*Cronograma sujeito à alteração**

12. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PSIC) DO SISTEMA SEBRAE

12.1 As participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do **SEBRAE**, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20e%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

13. CÓDIGO DE ÉTICA DO SISTEMA SEBRAE

13.1 As participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do **SEBRAE** no endereço eletrônico:

https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf

14. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O SEBRAE/DF tratará os dados pessoais fornecidos pelos(as) participantes desta Chamada Pública em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se ao necessário para a gestão das inscrições, análise e seleção dos conteúdos, comunicação com os(as) inscritos(as) e divulgação dos(as) selecionados(as) ou premiados(as);
- 14.2 Os dados pessoais fornecidos pelos interessados no âmbito desta Chamada Pública serão tratados pelo Sebrae DF exclusivamente para as finalidades relacionadas à participação na chamada pública, análise das propostas, habilitação, seleção, formalização de instrumentos jurídicos e demais atos necessários à execução do objeto da Chamada Pública;
- 14.3 O tratamento dos dados pessoais fundamenta-se nas hipóteses legais previstas nos incisos II e V do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), notadamente:
- 14.4 Os dados pessoais serão armazenados pelo prazo necessário ao atendimento das finalidades descritas neste edital e ao cumprimento de obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação aplicável.
- 14.5 Aos titulares dos dados pessoais são assegurados os direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante requerimento formal à encarregada de dados do Sebrae DF, por meio de formulário presente no site: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/LGPD>.
- 14.6 Ao se inscrever nesta Chamada Pública, o interessado declara ciência acerca do tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula.
- 14.7 Poderão ser coletados dados como nome, e-mail, telefone, informações profissionais e eventuais dados contidos nos conteúdos enviados (incluindo imagem e voz), que poderão ser compartilhados internamente com as equipes responsáveis pela execução da chamada, conforme Política de Privacidade presente no site <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/LGPD>.
- 14.8 Os(as) participantes selecionados(as) autorizam a divulgação de seu nome, imagem, voz e conteúdo nas plataformas institucionais do SEBRAE/DF, exclusivamente para fins relacionados à presente chamada e à plataforma Inova Play.
- 14.9 O SEBRAE/DF garantirá medidas de segurança adequadas e manterá os dados somente pelo período necessário à execução da chamada, conforme suas políticas internas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Ao **SEBRAE DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

- 15.2 A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de 10 vagas disponíveis, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do SEBRAE/DF. Em caso do não preenchimento do número mínimo de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma;
- 15.3 **O SEBRAE DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública**, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;
- 15.4 **As representantes das empresas selecionadas estão obrigadas a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 70% conforme item 9.1;**
- 15.5 **O SEBRAE/DF não ressarcirá** as participantes selecionadas no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade da participante;
- 15.6 **Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;
- 15.6.1 Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/DF deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;
- 15.7 O ANEXO IV trata da autorização de uso de imagem cuja perspectiva é autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE DF, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (*sites e portais*), *Blogs*, *Redes Sociais*, *E-mail MKT* e ferramentas/tecnologia que existam relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo.
- 15.8 O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2026.